



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E SEUS QUANTITATIVOS (Art. 6, inciso XXIII, alínea “a” da Lei 14.133/2021)

A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade da **Prefeitura de Morro da Fumaça**, que demanda a aquisição de **14 (quatorze) molduras para certificados de premiação**, para a preservação de títulos e certificações concedidos a municipalidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “b” da Lei 14.133/2021)

A Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça necessita realizar a aquisição de 14 (quatorze) molduras com a finalidade de assegurar a adequada preservação, valorização e apresentação dos títulos e certificações, recebidas pela municipalidade. A utilização das molduras contribui para conferir maior destaque e às homenagens, além de garantir a boa imagem institucional do município. A municipalidade optou pela compra de molduras em madeira, na cor preta, em três formatos distintos:

- Moldura lisa de madeira (cor preta) - **tamanho 60cm x 90cm** - com vidro antirreflexo (*moldura deve possuir 2 cm de face e 3 cm de profundidade*);
- Moldura lisa de madeira (cor preta) – **para folha A4/21,0cm x 29,7cm + 2 cm de paspatur Branco** - com vidro antirreflexo (*moldura deve possuir 2 cm de face e 3 cm de profundidade*);
- Moldura lisa de madeira (cor preta) – **para folha A4/21,0cm x 29,7cm** - com vidro antirreflexo (*moldura deve possuir 2 cm de face e 3 cm de profundidade*).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021)





A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Quantidade: aquisição de **14 (quatorze) unidades** de molduras.
- Modelo:
 - Moldura lisa de madeira (cor preta) - **tamanho 60cm x 90cm** - com vidro antirreflexo (*moldura deve possuir 2 cm de face e 3 cm de profundidade*);
 - Moldura lisa de madeira (cor preta) – **para folha A4/21,0cm x 29,7cm + 2 cm de paspartur Branco** - com vidro antirreflexo (*moldura deve possuir 2 cm de face e 3 cm de profundidade*);
 - Moldura lisa de madeira (cor preta) – **para folha A4/21,0cm x 29,7cm** - com vidro antirreflexo (*moldura deve possuir 2 cm de face e 3 cm de profundidade*).
- Qualidade do material: molduras resistentes, com bom acabamento, que garantam a preservação e a apresentação adequada dos certificados.
- Conservação: o vidro deve ser transparente, sem arranhões ou manchas.
- Garantia: produtos entregues em perfeito estado, livres de defeitos ou danos de fabricação e transporte.
- Entrega: até 20 dias após o envio da ordem de compra no setor de compras, situado no edifício da Prefeitura de Morro da Fumaça.

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA POR LEI EM CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS

Não se aplica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021)

O objeto desta contratação será executado por meio da **dispensa pelo valor art. 75, inciso II atualizado pelo decreto 12.807/2025**, de acordo com as especificações detalhadas neste termo de referência. A Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça receberá os produtos **em perfeitas condições de uso**, prontos para a utilização imediata na preservação e apresentação dos certificados e títulos concedidos.





A execução abrangerá:

- Fornecimento de **14 (quatorze) molduras, em madeira na cor preta, com vidro antirreflexo, conforme o quantitativo e característica destacadas abaixo:**

Qt.	Produto
1	Moldura lisa de madeira (cor preta) - tamanho 60cm x 90cm com vidro antirreflexo (<i>moldura deve possuir 2 cm de face e 3 cm de profundidade</i>)
1	Moldura lisa de madeira (cor preta) – para folha A4/21,0cm x 29,7cm + 2 cm de paspartur Branco - com vidro antirreflexo (<i>moldura deve possuir 2 cm de face e 3 cm de profundidade</i>)
12	Moldura lisa de madeira (cor preta) – para folha A4/21,0cm x 29,7cm com vidro antirreflexo (<i>moldura deve possuir 2 cm de face e 3 cm de profundidade</i>)

- Entrega no local indicado pela Prefeitura, com conferência da quantidade e qualidade dos produtos;
- Garantia de que os produtos estejam livres de defeitos de fabricação, danos ou imperfeições, assegurando durabilidade e boa apresentação institucional.

A modalidade de aquisição seguirá os procedimentos administrativos previstos na legislação vigente, garantindo **transparência, economicidade e eficiência** na execução do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “f” da Lei 14.133/2021). OBS: APENAS PARA CONTRATOS





Não se aplica.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “g” da Lei 14.133/2021)

Não se aplica.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6, inciso XXIII, alínea “h” da Lei 14.133/2021)

Dispensa eletrônica, menor preço por lote.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DO PREÇO UNITÁRIO REFERENCIAL (Art. 6, inciso XXIII, alínea “i” da Lei 14.133/2021)

Qt.	Produto	Valor Unit.	Subtotal
1	Moldura lisa de madeira (cor preta) tamanho 60cm x 90cm com vidro antirreflexo <i>(moldura deve possuir 2 cm de face e 3 cm de profundidade)</i>	R\$ 450,00	450,00
1	Moldura lisa de madeira (cor preta) – para folha A4/21,0cm x 29,7cm + 2 cm de	R\$ 60,00	600,00





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO

	paspatur Branco - com vidro antirreflexo <i>(moldura deve possuir 2 cm de face e 3 cm de profundidade)</i>		
12	Moldura lisa de madeira (cor preta) – para folha A4/21,0cm x 29,7cm - com vidro antirreflexo <i>(moldura deve possuir 2 cm de face e 3 cm de profundidade)</i>	R\$ 50,00	600,00
Total:			1.110,00

VALOR TOTAL R\$ 1.110,00

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Menor preço por lote.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Compete à Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, na qualidade de contratante, observar e cumprir as seguintes obrigações e responsabilidades:

1. Fornecer todas as informações necessárias à execução da contratação, incluindo especificações, quantidades e condições de entrega;
2. Receber os produtos adquiridos, realizando conferência de quantidade, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;





3. Garantir o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, registrando eventuais não conformidades e comunicando formalmente à contratada quando necessário;
4. Efetuar o pagamento pelos produtos fornecidos, conforme condições estabelecidas no contrato, após a devida conferência e aceite;
5. Manter comunicação clara e eficiente com a contratada, solucionando dúvidas e fornecendo orientações sempre que necessário;
6. Zelar pelo cumprimento das normas legais e administrativas aplicáveis à contratação, garantindo transparência, economicidade e eficiência.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Compete à empresa contratada observar e cumprir as seguintes obrigações e responsabilidades:

1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência e no contrato;
2. Entregar as molduras em perfeito estado de conservação, sem defeitos de fabricação ou danos, garantindo qualidade, durabilidade e boa apresentação;
3. Instalar as molduras na parede;
4. Cumprir os prazos de entrega acordados, comunicando previamente à Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça qualquer eventual atraso ou problema que possa comprometer a execução do objeto;
5. Disponibilizar assistência e orientação para recebimento e conferência dos produtos, quando solicitado pelo contratante;
6. Substituir ou reparar, sem ônus adicional, qualquer produto que apresente defeitos ou não atenda às especificações do contrato;
7. Observar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto, garantindo transparência, legalidade e qualidade na prestação do serviço;
8. Manter comunicação eficiente com o contratante para esclarecimento de dúvidas ou ajustes necessários à boa execução do objeto.





13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6, inciso XXIII, alínea “j” da Lei 14.133/2021)

Os recursos financeiros para a contratação encontram-se previstos no orçamento vigente do município de Morro da Fumaça, na dotação orçamentária específica destinada à aquisição e instalação de sistemas de sonorização para espaços públicos, garantindo assim a adequada cobertura financeira para atendimento do objeto deste Termo de Referência.

14. VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 84 da Lei 14.133/2021)

Não se aplica.

15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

Não se aplica.

Morro da Fumaça/SC, 20 de janeiro de 2026.

Daiana Denise Carvalho

Chefe de Gabinete

7257

